

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B, SUBMETIDOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

A PREFEITURA DE ITAPECERICA, doravante denominada simplesmente **CONSUMIDOR**, com sede no Município de Itapeçerica, Estado de MG, na RUA VIGARIO ANTUNES, 155, Bairro CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.308.742/0001-44, Inscrição Estadual nº ISENTO, neste ato representada por WIRLEY RODRIGUES REIS, nos termos de seus Atos Constitutivos, ao final assinados, e de outro lado a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, doravante denominada simplesmente **CEMIG D**, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena nº 1200 1 – 17º Andar – Ala A1, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seus representantes legais, ao final assinados, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de valor no contrato em epígrafe para atender a demanda desta Prefeitura até o final do exercício financeiro.

1.2 O mencionado contrato que tem como objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.308.742/0001-44, Inscrição Estadual nº isento, referente ao sistema de iluminação vinculado a IN agregada do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, conforme discriminado no termo contratual.

1.3 Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Para efeitos legais, o contrato tem o valor estimado de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pelas dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Ficha 73-02.01.03.24.722-0001.2009-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte de Recursos: 1.500.000.0000000- Recursos Não Vinculados de Imposto.
Ficha 424-02.06.03.10.301.0006.2037-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte de Recursos: 1500.000.1002000- Recursos Não Vinculados de Imposto.
Ficha 332-02.05.02.15.452.0022.2123-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte de Recursos: 1500.000.0000000- Recursos Não Vinculados de Imposto.
Ficha 175-02.04.02.08.244.0001.2107-3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte de Recursos: 1500.000.0000000- Recursos Não Vinculados de Imposto.
Ficha 206-02.04.04.08.244.0015.2100-3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte de Recursos: 1500.000.0000000- Recursos Não Vinculados de Imposto
Ficha 203-02.04.04.08.244.0015.2078-3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte de Recursos: 1500.000.0000000- Recursos Não Vinculados de Imposto.

CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a data do dia 02-05-2023, sendo sua publicação a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim haverem ajustado, firmam o **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, na presença das testemunhas a seguir nomeadas e assinadas.

Belo Horizonte, considera-se o contrato celebrado na data em que o último representante legal das partes,

PD 094/2022

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

neste instrumento, assinou.

MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

DocuSigned by:

Wirley Rodrigues Reis

4913A4533702412...

Wirley Rodrigues Reis
Prefeito

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

DocuSigned by:

Valter Hugo Vieira Faria

4BF73F81E6DD423...

Nome:
Cargo:

DocuSigned by:

Carlos Augusto Alves A. Filho

Carlos Augusto Alves A. Filho
Analista de Planejamento com
Clientes do Poder Público
Nº Pessoal 55358

7222539E7335476...

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS

DocuSigned by:

[Assinatura]

035F84123A3B420...

Nome:
CPF:

DocuSigned by:

Alexandre Silveira Castro

FB54D14371C04F6...

Nome:
CPF: